

## **MANUAL DE ORIENTAÇÕES**

### **PROCESSOS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS ÁREA TEMÁTICA “BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS” EXERCÍCIO DE 2023**

2023. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
ICMBio. 3ª Edição. Março de 2023

As informações contidas neste Manual não substituem o previsto na legislação em vigor. É permitida a reprodução parcial ou total deste Manual, desde que citada a fonte.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>BASE LEGAL</b> .....	<b>5</b>
<b>FLUXOGRAMA</b> .....	<b>6</b>
<b>ETAPAS COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS - NÍVEIS 1 E 2, E NÍVEL 3</b> .....	<b>7</b>
• <b>Aprovação do Efetivo</b> .....	<b>7</b>
• <b>Abertura do Processo no SEI</b> .....	<b>8</b>
• <b>Instituição da Comissão Local de Seleção</b> .....	<b>8</b>
• <b>Elaboração e Divulgação do Edital de Seleção e seus Anexos</b> .....	<b>8</b>
• <b>Recebimento das Inscrições e Análise dos Documentos</b> .....	<b>9</b>
<b>SEQUÊNCIA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DE NÍVEIS 1 E 2</b> .....	<b>11</b>
• <b>Realização e Divulgação do Resultado Preliminar da Pré-Seleção (TAF/THUFA)</b> .....	<b>11</b>
• <b>Análise dos Recursos e Resultado da Pré-Seleção (TAF/THUFA)</b> .....	<b>11</b>
• <b>Realização do Curso de Formação de Brigada e Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção</b> .....	<b>12</b>
• <b>Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final</b> .....	<b>13</b>
<b>SEQUÊNCIA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DE NÍVEL 3</b> .... <i>Error! Bookmark not defined.</i>	
• <b>Realização e Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos</b> .....	<i>Error! Bookmark not defined.</i>
• <b>Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final da Análise Curricular</b> .....	<i>Error! Bookmark not defined.</i>
• <b>Realização dos Testes TAF/THUFA e Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção</b>	<i>Error! Bookmark not defined.</i>
• <b>Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final</b> .....	<i>Error! Bookmark not defined.</i>
<b>MODELOS</b> .....	<b>13</b>
<b>CONTATOS</b> .....	<b>14</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>15</b>
<b>ANEXOS COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – NÍVEIS 1 E 2, E NÍVEL 3</b> .....	<i>Error! Bookmark not defined.</i>
<b>ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO/PORTARIA</b> .....	<b>16</b>
<b>ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (BRASILEIROS)</b> .....	<b>17</b>
<b>ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO (ESTRANGEIROS)</b> .....	<b>21</b>
<b>ANEXO IV – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> .....	<b>25</b>
<b>ANEXOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NÍVEIS 1 E 2</b> .....	<i>Error! Bookmark not defined.</i>

<b>ANEXO V – ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS (NÍVEIS 1 E 2).....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO VI – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO – TESTES TAF E THUFA.....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO VII – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR .....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO VIII – ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NÍVEL 3 .....</b>	<b>Error!</b>
Bookmark not defined.	
<b>ANEXO IX – ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS (NÍVEL 3)....</b>	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
<b>ANEXO X – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR .....</b>	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
<b>ANEXO XI – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO</b>	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
<b>ANEXO XII – ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....</b>	<b>Error! Bookmark not defined.</b>

## APRESENTAÇÃO

Anualmente, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) abre processos seletivos simplificados para a contratação de servidores(as) temporários(as) a comporem as forças de trabalho das Unidades de Conservação Federais (UCs), Núcleos de Gestão Integrada (NGI) e Gerências Regionais (GR).

O art. 2º da Lei 13.668/2018, altera o art. 12 da Lei 7.957/89 (dispositivo utilizado para a contratação de brigadistas), autorizando a contratação de servidor público por tempo determinado, não superior a 2 (dois) anos, admitida a prorrogação dos contratos por até 1 (um) ano. Essa alteração ampliou o escopo de atividades que podem ser desenvolvidas por servidores temporários. No ano de 2021, visando normatizar o emprego desses servidores, foi editada a IN ICMBio 01/2022, pela qual o efetivo de temporários passou a ser organizado em áreas temáticas específicas, a saber: Brigada de prevenção e combate a incêndios; Agente de apoio às ações de fiscalização ambiental; Agente de apoio à gestão do uso público; Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental e Agente de apoio à gestão da Unidade de Conservação.

Este manual trata da contratação de Agentes Temporários Ambientais da área temática **Brigada de prevenção e combate a incêndios**. A quantidade e a distribuição do efetivo decorrem das necessidades de pessoal temporário para constituição das brigadas de prevenção e combate a incêndios nas UC federais, com base no histórico de ocorrência de incêndios florestais, na capacidade gerencial, nas condições estruturais, nas características do comportamento do fogo nos diferentes ambientes e nas perspectivas climáticas e orçamentárias.

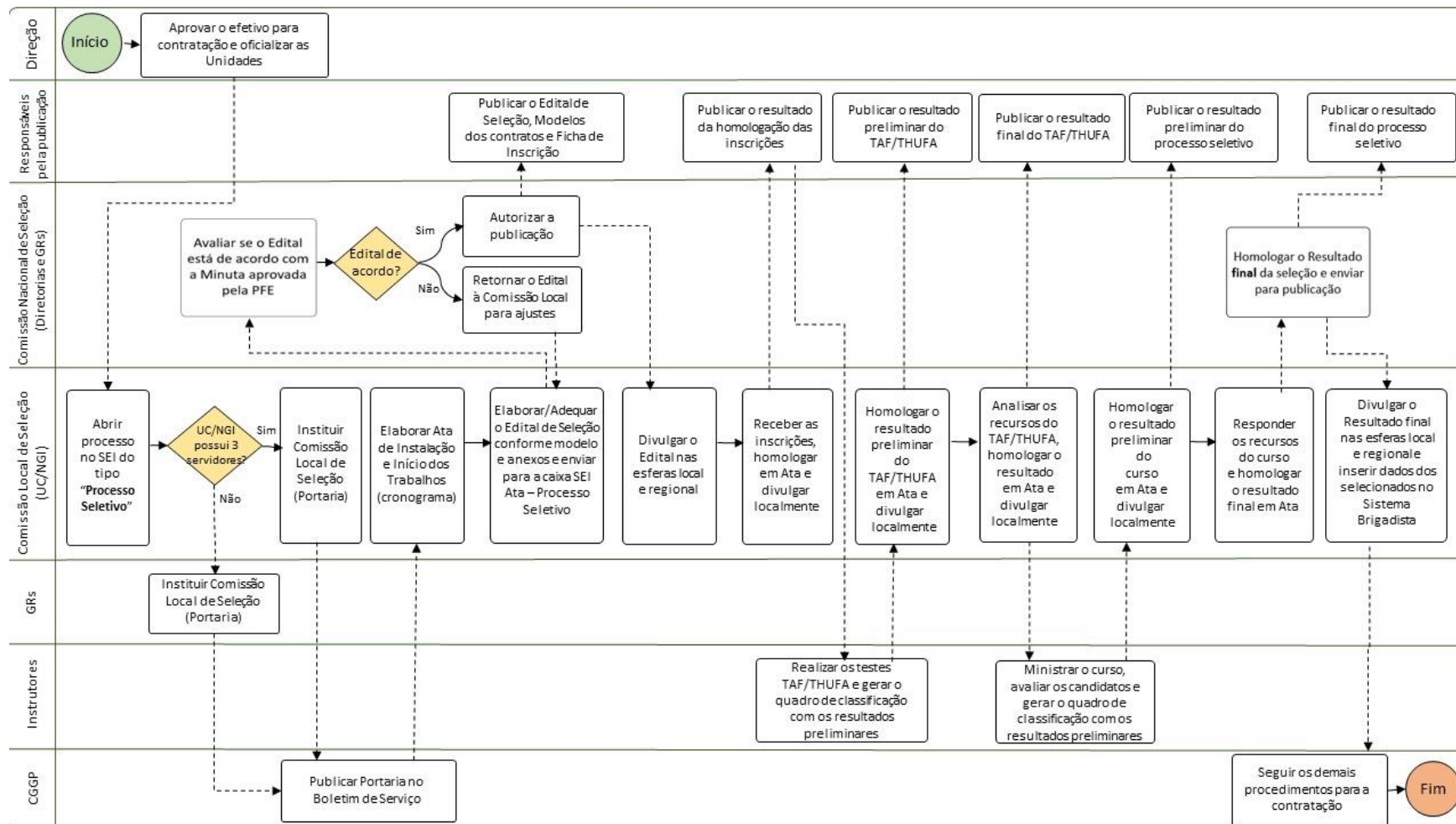
Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a contaminação por Coronavírus (COVID-19) caracterizava-se como pandemia. O ICMBio, então, adotou medidas para evitar ou reduzir a contaminação do vírus COVID-19. Desse modo, o processo de seleção simplificada de brigadistas e chefes de esquadrão, desde 2020, teve sua metodologia modificada, passando a não mais conter o curso de formação de brigada, mas sim, a análise curricular dos(as) candidatos(as).

Diante do avanço da vacinação e uma conseqüente melhora em relação à pandemia no cenário nacional, decidiu-se por retornar à metodologia de seleção com os cursos de formação de brigadas somado a realização dos testes de aptidão física e de habilidades no uso de ferramentas (TAF/THUFA). Sendo assim, a metodologia de seleção nos processos seletivos simplificados dos servidores temporários brigadistas (Nível 1) e chefes de esquadrão (Nível 2) da brigada de prevenção e combate a incêndios contará com três etapas: **inscrição** (presencial ou remota), **pré-seleção** (TAF/THUFA - presencial) e **seleção** (Curso de Formação de Brigada - presencial).

## BASE LEGAL

- I. Artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.
- II. Lei 13.668/2018, que em seu art. 2º alterou o art. 12 da Lei 7.957/1989, autorizando ICMBio e IBAMA *“a contratar pessoal por tempo determinado, não superior a 2 (dois) anos, admitida a prorrogação dos contratos por até 1 (um) ano, vedada a recontração pelo período de 2 (dois) anos”*, para atender os casos de: *“I - Prevenção, controle e combate de incêndios florestais”*.
- III. IN ICMBio Nº 01, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a contratação temporária prevista no art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, nos termos do Processo SEI nº 02070.005256/2018-42.
- IV. Portaria ICMBio Nº 235 de 16 de abril de 2021 que instituiu a Comissão Nacional de Seleção.
- V. Portaria ICMBio Nº 1.150, de 6 de dezembro de 2022 que estabelece princípios, diretrizes, finalidades, instrumentos e procedimentos para a implementação do Manejo Integrado do Fogo nas Unidades de Conservação Federais.

# FLUXOGRAMA



**Figura 1.** Fluxo administrativo do processo seletivo simplificado para contratação dos servidores temporários (Níveis 1 e 2) da brigada de prevenção e combate a incêndios - 2023.

Acima, observam-se as etapas com a cadeia de procedimentos a serem seguidos pelos setores e instâncias envolvidos na preparação, condução e finalização dos processos seletivos de contratação dos(as) servidores(as) temporários(as) para os Níveis 1 e 2. O início se dá com a aprovação do efetivo (quantidade e distribuição) pela Direção e sua oficialização às unidades descentralizadas e o fim, com a celebração dos contratos.

As ordens de serviço, as atas da Comissão Local, a documentação do(a)s candidato(a)s, e os resultados preliminares e finais das etapas precisam ser inseridos no processo administrativo SEI, a ser aberto especificamente para cada seleção, assim como as demais decisões e/ou encaminhamentos também necessitam estar devidamente registrados nesse processo. Pode-se observar nas figuras 1 e 2 que a Comissão Nacional de Seleção, composta por membros de todas as Diretorias e todas as Gerências Regionais, conforme a IN ICMBio N° 01/2021 (**caixa SEI “ATA Processo Seletivo”**), deverá analisar e homologar **APENAS** o Edital e o Resultado Final da Seleção. Contudo, todas as etapas deverão ser encaminhadas para a citada caixa SEI, a fim de se dar a devida publicidade no site gov.br.

Ademais, para que sejam cumpridos requisitos administrativos, seguindo as normas legais, solicita-se atenção de todos os servidores envolvidos para que os processos SEI sejam tramitados com o máximo de celeridade em cada uma das etapas.

## **ETAPAS COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS - NÍVEIS 1 E 2**

- **Aprovação do Efetivo**

A proposição do efetivo para Agentes Temporários Ambientais (ATA) é analisada tecnicamente pelas coordenações das Diretorias do ICMBio responsáveis pelas correspondentes áreas temáticas e orçamentariamente pela DIPLAN, sendo submetida à aprovação pela Presidência do ICMBio.

Em 2021, foram incorporados ao efetivo, organizados em áreas temáticas, os serviços de Agente de apoio às ações de fiscalização ambiental, Agente de apoio à gestão do uso público, Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental e Agente de apoio à gestão da Unidade de Conservação, além da brigada de prevenção e combate a incêndios florestais (brigadistas e chefes de esquadrão). Contudo, o presente manual trata **APENAS** dos processos seletivos para contratação dos temporários da área temática Brigada de prevenção e combate a incêndios.

**Atenção:** Os quantitativos de efetivo apresentados correspondem **ao efetivo autorizado para o exercício do ano corrente e não necessariamente ao número de vagas que serão abertas no processo seletivo**. Há unidades que possuem contratos vigentes de brigadistas ou chefes de esquadrão selecionados em editais anteriores. Dessa maneira, **essas vagas já preenchidas deverão ser subtraídas do total aprovado** para o estabelecimento das vagas que serão abertas nos processos seletivos.

- **Abertura do Processo no SEI**

Primeira etapa a ser seguida pela Unidade de Conservação ou Núcleo de Gestão Integrada. Após a autorização do efetivo pela Presidência, a gestão da UC/NGI deverá abrir um processo no SEI do tipo “**Processo Seletivo**”, com a seguinte especificação: “**Brigada 2023**” + < nome da unidade organizacional> + <número do Edital>.

- **Instituição da Comissão Local de Seleção**

Após a abertura do processo, a Chefia da UC ou NGI, ou o(a) Chefe de Base Avançada ou o(a) Gerente Regional, deverá instituir a Comissão Local para condução do processo seletivo por meio de uma Portaria (**Anexo I**), assinada conforme o local de lotação do efetivo de temporários a ser contratado e conforme a competência hierárquica frente os servidores que comporão a Comissão Local. No caso de a Comissão ser composta por servidores em exercício em diferentes UCs, a portaria deverá ser emitida pela Chefia do NGI, da Base Avançada ou da Gerência Regional. Quando o processo seletivo for para compor servidores temporários que atuarão pela Gerência Regional (GR), a Comissão Local deverá ser composta por servidores da GR ou de NGI e UC a ela vinculadas.

O processo, então, deverá ser encaminhado à CGGP para publicação da Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

**OBS1:** A Comissão deverá ser formada por no mínimo 3 (três) membros. Quando não houver ao menos 3 (três) servidores(as) na equipe da UC ou NGI para compor a Comissão Local, servidores(as) da Base Avançada ou da Gerência Regional devem completar o quadro.

- **Elaboração e Divulgação do Edital de Seleção e seus Anexos**

A Comissão Local instituída deverá, então, se reunir, definir o cronograma do processo seletivo simplificado e registrar as decisões na Ata de Instalação (**Anexos V e IX**).

**Para a definição do cronograma é primordial que seja contabilizado os tempos decorrentes das tramitações do Processo entre Comissão Local, Instância Recursal e Comissão Nacional, permitindo adequadamente os procedimentos de análise, registro, homologação, eventual revisão e as devidas publicações, percorridos adiante neste Manual. Como 2023 não é ano eleitoral, não há restrições quanto à data de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nem de contratação.**

Anualmente, é estabelecido um modelo de Edital dos Processos Seletivos Simplificados, de acordo com a realidade nacional atual. Esse modelo é anteriormente analisado e aprovado pela Procuradoria Federal Especializada – PFE do ICMBio para uso nos processos seletivos simplificados que serão abertos durante o ano corrente. Orienta-se, portanto, que **seja seguido rigorosamente o inteiro teor da minuta de Edital aprovada pela PFE** e que o preenchimento do modelo se dê conforme a realidade e as vagas que serão abertas na unidade organizacional e o cronograma decidido pela Comissão Local registrado na Ata de instalação. **Deverão ser editados apenas os campos abertos para preenchimento, marcados em vermelho. Alterações nos demais campos ensejariam uma nova análise por parte da**



**PFE.** A minuta de Edital e os anexos deverão ser ajustados, retirando-se os itens que mencionam salário, critérios e especificidades das vagas que não serão abertas.

Junto ao Edital, a Comissão Local deverá inserir no processo seus anexos, a saber: (i) ficha de inscrição (**Anexos II e III**); e (ii) os modelos de contrato referentes às vagas abertas no processo seletivo.

Essa minuta de Edital elaborada pela Comissão Local e seus anexos deverão ser enviados para análise da Comissão Nacional de Seleção, ou seja, para a caixa SEI denominada “**ATA Processo Seletivo**”, que poderá ou não solicitar retificações à Comissão Local de Seleção. Caso a minuta e os anexos estejam de acordo com a minuta aprovada pela PFE e as vagas abertas estejam em acordo com o autorizado, descontadas as vagas já preenchidas, a Comissão Nacional encaminhará a documentação referente ao Edital para publicação na internet e autorizará a Comissão Local a fazer sua publicização em âmbito local e regional.

- **Recebimento das Inscrições e Análise dos Documentos**

A Comissão Local deverá receber as inscrições dos(as) candidatos(as) dentro do período indicado na Ata de Instalação e no Edital, e nos locais presenciais e/ou pelos meios eletrônicos também expressos nesses documentos.

Em articulação com o Ministério da Economia, foi criada a possibilidade de abertura de inscrições de forma remota por meio do Portal Eletrônico “*Gov.br*”. Também é possível abrir inscrições de maneira eletrônica pelo e-mail institucional da unidade organizacional e por meio da abertura de formulários. As unidades que optarem por abrir inscrições de forma eletrônica deverão manifestar esse interesse no processo específico.

Lembrando que **o(a) candidato(a) deverá se inscrever para apenas uma das vagas descritas no Edital (vide Tabela 1 abaixo)**. Caso a Unidade opte por separar as vagas em postos ou setores de exercício, apenas um posto/setor deve ser escolhido no momento da inscrição. É legalmente vedada a celebração de contrato de candidatos(as) para setores e níveis diferentes dos escolhidos pelos(as) mesmos(as) na ficha de inscrição (**Anexos II e III**) do processo seletivo simplificado. O(a) candidato(a) concorrerá à vaga a qual optar na ficha de inscrição.

**OBS<sub>1</sub>: Todas as inscrições, em qualquer modalidade, precisam de confirmação. Assim, é imprescindível que todos os candidatos recebam o comprovante de confirmação da inscrição quando realizada.**

**OBS<sub>2</sub>: Neste ano, as vagas abertas para inscrições contarão APENAS com as especificações do setor, nível, área temática e requisito mínimo de escolaridade (vide Tabela 1). Dessa forma, NÃO haverá especificidade de tempo de contrato, sendo que os mais bem colocados da seleção irão preencher as vagas de maior tempo de contrato (conforme o Edital).**

**Tabela 1.** Níveis e áreas temáticas possíveis para inscrição

<b>Setor de exercício</b>	<b>Nível</b>	<b>Área temática</b>	<b>Requisitos mínimos de escolaridade</b>
?	Nível I - Brigadista	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Ensino Fundamental incompleto
?	Nível II – Chefe de Esquadrão	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	Ensino Fundamental incompleto

Uma vez recebidas as inscrições, a Comissão Local deverá verificar se toda a documentação solicitada foi entregue por cada um dos candidatos inscritos e registrar na Ata de Homologação das Inscrições (**Anexo IV**) o resultado dessa etapa do processo seletivo (candidatos com inscrições indeferidas ou homologadas).

A Ata elaborada deverá ser publicizada no site [Seja um Agente Temporário Ambiental](#) pela Comissão Nacional e localmente pela Comissão Local de Seleção, para que sejam convocados aqueles(as) que tiveram suas inscrições homologadas para a realização da próxima etapa (Testes TAF e THUFA).

**Para a realização dos testes TAF e THUFA, atividade que será presencial, o agendamento poderá ser realizado conforme o número de candidatos e as condições locais de recebimento e acompanhamento deles antes, durante e após a realização dos testes.**

**OBS1:** A documentação completa dos candidatos poderá ser anexada: (i) no próprio processo SEI referente à contratação; (ii) em novo processo SEI, desde que esteja relacionado ao processo de contratação; ou (iii) em serviços de armazenamento em nuvem, desde que citado o link para acesso na Ata de Homologação das Inscrições. Caso a UC/NGI não tenha possibilidade de anexar a documentação completa dos(as) candidatos(as), esta poderá, nesse primeiro momento, apenas indicar em Ata onde os documentos se encontrarão arquivados.

**OBS2:** No caso do uso da Plataforma Gov.BR para a realização das inscrições, quando as inscrições são aceitas no sistema a documentação é exportada diretamente para o Processo SEI.

**OBS3:** Por causa da realização dos testes TAF/THUFA, é imprescindível a apresentação do atestado médico e de todos outros documentos solicitados no Edital para a homologação da inscrição do(a) candidato(a).

**OBS4:** Não será necessária a homologação da Comissão Nacional de Seleção para esta etapa (vide figura 1).

## SEQUÊNCIA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DE NÍVEIS 1 E 2

- **Realização e Divulgação do Resultado Preliminar da Pré-Seleção (TAF/THUFA)**

Os(as) instrutores(as) ou a Comissão Local deverão seguir com a etapa de pré-seleção, que consiste na realização dos Testes de Aptidão Física (TAF) e de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA). Essa fase é eliminatória e classificatória, e restringirá o número de candidatos(as) inscritos(as) que passarão para a fase seguinte (curso de formação de brigada).

No TAF (eliminatório, sendo classificatório apenas como critério de desempate do THUFA) será realizada uma caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos(as) candidatos(as). A distância percorrida deverá ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, que pesa aproximadamente 24 (vinte) quilos (sendo 20 litros de água e 4 kg o peso da bomba). O(A) avaliador(a) cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato(a). O prazo máximo para finalização do teste deverá ser de 30 (trinta) minutos, andando. Não será permitido correr. O(A) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado(a).

No THUFA (classificatório para próxima fase) será realizado o teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. Os(As) candidatos(as) deverão capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos para os homens e 25 (vinte e cinco) minutos para as mulheres. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos(as) avaliadores(as) (critérios expostos no Edital).

Se os(as) responsáveis pela condução dos testes forem os(as) instrutores(as), esses, então, deverão gerar o quadro de classificação com os resultados preliminares dos testes TAF/THUFA, que será homologado em Ata pela Comissão Local. Se membros da Comissão Local forem os responsáveis, esses deverão registrar o resultado na Ata de Homologação da Pré-Seleção - Testes TAF e THUFA (**Anexo VI**). Posteriormente, deverá se garantir a publicização do resultado preliminar em âmbito local e regional. A Ata deverá ser despachada para a **caixa SEI “ATA Processo Seletivo” apenas para publicação no site**.

**OBS1:** A fase de Pré-seleção – Testes TAF e THUFA não acumulará pontuação para o curso de formação de brigada.

**OBS2:** Não será necessária a homologação da Comissão Nacional de Seleção para esta etapa (vide figura 1).

- **Análise dos Recursos e Resultado da Pré-Seleção (TAF/THUFA)**

A Comissão Local deverá receber os recursos que, porventura, sejam interpostos pelo(a)s candidato(a)s contestando os resultados preliminares por eles obtidos da etapa de pré-seleção (testes TAF/THUFA) e respondê-los em Ata, garantindo a sua devida publicização em

âmbito local e regional. A Ata deverá ser enviada para a **caixa SEI “ATA Processo Seletivo” apenas para publicação no site.**

**OBS1:** Não será necessária a homologação da Comissão Nacional de Seleção para esta etapa (vide figura 1).

- **Realização do Curso de Formação de Brigada e Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção**

Deverão ser convocados a participar do Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais os(as) candidatos(as) aprovados no processo de Pré-seleção e classificados(as) dentro do limite de vagas. A saber:

**Situação 1** - Unidades com até 3 esquadrões autorizados para contratação: Serão convocados para participar do Curso de Formação 30 candidatos para a vaga de brigadista e 6 para a vaga de chefe de esquadrão, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA;

**Situação 2** - Unidades com 4 ou 5 esquadrões autorizados para contratação: Serão convocados para o Curso de Formação 40 candidatos para a vaga de brigadista e 8 para a vaga de chefe de esquadrão, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

**Situação 3** - Unidades com 6 ou mais esquadrões autorizados para contratação: Serão realizados dois cursos com turmas de 30 candidatos para a vaga de brigadista e 6 para a vaga de chefe de esquadrão, aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA;

**Situação 4** - Nas localidades em que o índice histórico de candidatos que mesmo aprovados nos testes de TAF e THUFA não comparecem para a realização do curso ou que a desistência durante a realização deste é alta, ou que haja alta desistência dentro do período de vigência dos contratos, o número de convocados pode ser aumentado em até 10%.

Definida a relação de candidatos(as) selecionados(as) para a etapa final de seleção, os(as) instrutores(as) serão responsáveis por ministrar o curso de formação de brigadas, avaliar os(as) candidatos(as) e gerar o quadro de classificação com os resultados preliminares do curso.

As pontuações deverão seguir os critérios de avaliação definidos no edital e somente os(as) alunos(as) aprovados(as) (nota igual ou superior a 6 pontos) receberão o certificado emitido pelo ICMBio.

**OBS1:** Será obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.

**OBS2:** Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever para vagas de brigadistas/chefes de esquadrão. O tempo de contrato será definido a partir da sua classificação. As vagas de 24 meses serão preenchidas com os(as) primeiros(as) da lista de aprovados(as), conforme a previsão de vagas. As vagas de 6 meses serão preenchidas com os seguintes na ordem de classificação.

**OBS3:** Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) no curso seguirão lista de espera e se contratados, seus contratos se darão pelo período de **até 6 meses.**

**OBS4:** Não será necessária a homologação da Comissão Nacional de Seleção para esta etapa (vide figura 1).

A Comissão Local, por conseguinte, deverá registrar o resultado do curso na Ata de Homologação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (**Anexo VII**) publicizá-la em âmbito local e regional e enviá-la para a **caixa SEI “ATA Processo Seletivo”** apenas para publicação no site.

- **Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final**

Após a divulgação dos resultados preliminares e dentro do prazo estabelecido no Edital, a Comissão Local julgará os recursos que porventura sejam interpostos pelos(as) candidatos(as) que questionem o resultado preliminar obtido do processo seletivo. A Comissão Local, então, registrará sua decisão sobre os deferimentos e indeferimentos e homologará o resultado da classificação final na Ata de Resultado Final (**Anexo VIII**), juntamente com a convocação dos(as) selecionados(as) para entrega dos documentos previstos no Edital para efetivação da contratação. A Ata deverá, então, ser encaminhada à Comissão Nacional por meio da **caixa SEI “ATA Processo Seletivo”**.

Em caso de ausência de recursos, a Ata de Resultado Final poderá conter apenas a tabela com a ordem de classificação.

A Comissão Nacional (formada por representantes das diretorias e GRs) procederá a análise da documentação e, caso esteja de acordo, homologará o resultado final, o enviará para publicação na internet, e autorizará a Comissão Local a publicizar o resultado final do processo seletivo em âmbito local e regional.

## **MODELOS**

### **COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO - NÍVEIS 1 E 2**

- Modelo de Portaria para formação da Comissão Local (Anexo I);
- Modelo de Fichas de Inscrição para candidatos brasileiros e estrangeiros (Anexos II e III);
- Modelo de Ata de Homologação das Inscrições (Anexo IV);

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÍVEIS 1 E 2**

- Modelo da Ata de Instalação e Início dos Trabalhos da Comissão Local (Anexo V);
- Modelo de Ata da Homologação dos resultados dos testes TAF - Teste de Aptidão Física e THUFA - Teste de Habilidades em Utilização de Ferramentas Agrícolas (Anexo VI);
- Modelo de Ata da Homologação do Resultado Preliminar (Anexo VII);
- Modelo de Ata de Análise de Recursos e Homologação do Resultado Final (Anexo VIII);

## **CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

1. Questões pormenorizadas relativas aos processos seletivos simplificados que necessitem de maiores esclarecimentos deverão ser tratadas diretamente com a Comissão Nacional.
2. Questões relativas ao efetivo da área temática “Brigada de prevenção e combate a incêndios” deverão ser tratadas diretamente com a CMIF/CGPRO.
3. Questões relativas ao “Sistema Brigadista” e contratação deverão ser tratadas diretamente com a CGGP.

**ATA:** [seletivoata@icmbio.gov.br](mailto:seletivoata@icmbio.gov.br)

**CMIF:** [coin@icmbio.gov.br](mailto:coin@icmbio.gov.br)

**CGGP:** [brigadistas-cggp@icmbio.gov.br](mailto:brigadistas-cggp@icmbio.gov.br)

# ANEXOS



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**<NOME DA UC ou NGI ou GR>**

**ORDEM DE SERVIÇO/PORTARIA Nº X/2023/UC ou NGI ou GR / ICMBIO, DE**  
**<DIA> DE <MÊS> DE <ANO>**

Ementa: Instituição de comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado inerente à contratação de agentes temporários ambientais - ATA no(a) <Nome da UC ou NGI ou GR>

A(o) <Chefe ou Gerente> da(o) <Nome da UC ou NGI ou GR>, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Portaria nº xxx, de xxx de xxxx de xxx, publicada no Diário Oficial da União de <data>, pág. xxx, RESOLVE:

Art.1º. Instituir comissão responsável pela condução do processo seletivo inerente à contratação de agentes temporários ambientais – ATA para lotação na(o) <Nome da UC ou NGI ou GR> prevista pelo art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989.

Art.2º. Designar como membros os seguintes servidores:

- I. Nome Completo, Cargo (ex.: Analista Ambiental), matrícula SIAPE nº, que a presidirá;
- II. Nome Completo, Cargo (ex.: Técnico Ambiental), matrícula SIAPE nº;
- III. Nome Completo, Cargo (ex.: Analista Ambiental), matrícula SIAPE nº.

Art.3º A comissão supracitada deverá seguir as orientações e procedimentos estabelecidos no documento SEI nº <inserir o número do ofício circular da FT ATA de orientação aos processos seletivos> do Processo SEI nº <inserir o número do processo SEI matriz de orientação aos processos seletivos>.

Art.4º. Esta Ordem de Serviço/Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

---

Assinatura Eletrônica



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (BRASILEIROS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – <NOME DA UC/NGI/GR> - EDITAL Nº xx /2023

INSCRIÇÃO PARA: <orientação à UC/NGI/GR: mantenha apenas os cargos cujas vagas estão abertas>

Nível

Nível 1 - Brigadista

Nível 2 – Chefe de Esquadrão

Setor

Atenção: Conforme previsto no item 1.2 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.

Localidade: <Preencher conforme o campo “setor de exercício” do Edital>

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  M  F

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade:

Analfabeto

Alfabetizado sem cursos regulares

Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo

Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Superior incompleto

Superior completo

Endereço

\_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Município

\_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone(s):

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB -    AB +    B -    B +    O -    O +    A-    A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (obrigatório apenas para candidatos à Nível II)

Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Habilitação para Condução de Embarcação de Estado no Serviço Público**

**(obrigatório apenas para candidatos à Nível II)**

Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ <orientação à

**UC/NGI/GR: apenas para as unidades que necessitem de condutores de embarcação>**

- **EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO**

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

---

---

---

---

---

---

---

**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA  
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do documento nº RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail)  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penalidades da lei que:

- (i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- (ii) não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

- (vi) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

---

Assinatura do candidato

Local e data

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO (ESTRANGEIROS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – <NOME DA UC/NGI/GR> - EDITAL N° xx /2023

**INSCRIÇÃO PARA:** <orientação à UC/NGI/GR: mantenha na ficha apenas os cargos cujas vagas estão abertas>

**Nível**

Nível 1 - Brigadista

Nível 2 – Chefe de Esquadrão

**Setor**

Atenção: Conforme previsto no item 1.2 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.

Localidade: <Preencher conforme o campo “setor de exercício” do Edital>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  M  F

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Escolaridade:**

Analfabeto

Alfabetizado sem cursos regulares

Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo

Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Superior incompleto

Superior completo

Endereço

---

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Município

---

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone(s):

---

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB -    AB +    B -    B +    O -    O +    A-    A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (obrigatório apenas para candidatos a chefe de esquadrão)

Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Habilitação para Condução de Embarcação de Estado no Serviço Público**

**(obrigatório apenas para candidatos à Nível II e Nível III a chefe de esquadrão)**

**Número de Registro: \_\_\_\_\_**

**Categoria : \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ <orientação à**

**UC/NGI/GR: apenas para as unidades que necessitem de condutores de embarcação, caso contrário retirar da ficha>**

- **EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO**

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

---

---

---

---

---

---

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei que:

- (i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- (ii) não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;

- (iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (vi) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

---

Assinatura do candidato

Local e data



## ANEXO IV – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE <NOME DA UC ou NGI ou GR>

#### COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Aos **xxx** dias do mês de **xxx** de **xxx**, na <Unidade de Conservação/NGI/GR>, no <endereço>, <Município/UF>, às <horário>, reuniram-se de modo <presencial ou remoto> os servidores públicos: <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, e <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para <Unidade de Conservação ou NGI ou GR>, designados pela Ordem de Serviço/Portaria nº **xxx**, de **xxx** de **xxx** de **xxx**.

Esta Comissão, em posse da documentação de inscrição dos candidatos analisou a documentação de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI nº ° <inserir o número do documento no SEI >, resolve:

- **INDEFERIR** as seguintes inscrições: Orientações à UC/NGI/GR: <Inserir os nomes dos candidatos indeferidos, CPF e os motivos do indeferimento> <informar quais documentos ou requisitos do edital que não foram apresentados/preenchidos>

#### <Número de vagas - Área temática, Nível, Duração, Setor>

<u>Nome do(a) candidato(a)</u>	<u>CPF</u>	<u>Motivos do indeferimento</u>

(...)

- **HOMOLOGAR** as seguintes inscrições: <Inserir no quadro os nomes e CPFs dos candidatos homologados>

#### <Número de vagas - Área temática, Nível, Duração, Setor>

<u>Nome do(a) candidato(a)</u>	<u>CPF</u>

(...)

- **CONVOCAR** para a etapa de pré-seleção (TAF/THUFA) os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas, conforme o seguinte cronograma (lista de agendamento):

Nome dos candidatos	CPFs	Local	Horários

(...)

Nome dos candidatos	CPFs	Local	Horários

(...)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

---

<Nome completo do(a) Presidente da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

<assinaturas eletrônicas via SEI>

## ANEXO V – ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS



### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE <NOME DA UC ou NGI>

#### COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS

#### ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos **xxx** dias do mês de **xxx** de **xxx**, na <UC/NGI/GR>, no <endereço>, <Município/UF>, às <horário>, reuniram-se de modo <presencial ou remoto> os servidores públicos: <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, e <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para <Unidade de Conservação ou NGI ou GR>, designados pela Ordem de Serviço/Portaria nº **xxx**, de **xxx** de **xxx** de **xxx**, iniciando os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº <inserir o número do Processo SEI>, com as seguintes deliberações:

- I. Estabelecer como responsáveis pelo Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA os servidores <inserir o Nome completo dos servidores responsáveis>;
- II. Estabelecer o seguinte calendário do referido processo seletivo simplificado:

Data	Etapas/Atividades/Local
<datas>	Inscrição presencial e entrega de documentos de inscrição, incluindo atestado médico <Local e horário>  Inscrição virtual, por meio da plataforma <a href="https://www.gov.br/pt-br">https://www.gov.br/pt-br</a> e/ou por meio do email institucional da unidade organizacional, durante <período> <somente para UC/NGI/GRs que optarem por abrir inscrições via digital e conforme a opção digital que fizer>
<data>	Homologação das inscrições / Convocação para a fase de pré-seleção: testes TAF e THUFA. Divulgação em: <Local e horário>
<datas>	Realização da pré-seleção: testes TAF e THUFA. <Locais e horários>
<data>	Divulgação do Resultado preliminar dos classificados no TAF e THUFA. <Local e horário>
<datas>	Período de interposição de recurso da pré-seleção.

<data>	Divulgação do Resultado final dos classificados no TAF e THUFA. <Local e horário>
<datas>	Curso de Formação de Brigada <Local e horário>
<data>	Divulgação do Resultado preliminar do processo seletivo. <Local e horário>
<datas>	Período de interposição de recursos do curso.
<data>	Divulgação do Resultado final/Convocação para contratação. <Local e horário>
<datas>	Apresentação dos selecionados e entrega dos documentos complementares para a contratação. <Local e horário>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo presidente e pelos membros da comissão.

---

<Nome completo do(a) Presidente da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

<assinaturas eletrônicas via SEI>

ANEXO VI – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO – TESTES TAF E THUFA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
 <NOME DA UC ou NGI ou GR>

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
 CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO – TESTES TAF E THUFA

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, na <Unidade de Conservação/NGI/GR>, no <endereço>, <Município/UF>, às <horário>, reuniram-se de modo <presencial ou remoto> os servidores públicos: <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, e <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para <Unidade de Conservação ou NGI ou GR>, designados pela Ordem de Serviço/Portaria nº xxx, de xxx de xxx de xxx.

Esta comissão analisou os resultados da avaliação do teste de aptidão física - TAF e do teste de habilidades no uso de ferramentas agrícolas - THUFA, constantes no documento SEI nº <inserir número do documento SEI (planilha(s) de classificação elaborada(s) pelos condutores dos testes com o tempo de execução do TAF e as notas do THUFA)>, realizados na <data e horário>, pelos avaliadores <inserir o nome dos avaliadores> e, orientada pelo Edital de Seleção, documento SEI nº <inserir o número do documento no SEI> resolve:

**HOMOLOGAR** o seguinte resultado <preliminar / final> da Pré-seleção para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA:

<Número de vagas - Área temática, Nível, Duração, Setor>

Ordem de Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA THUFA	1	2	3	Tempo TAF (min.seg)	Resultado (Classificado/ Desclassificado/ Eliminado)
1							
2							
3							
4							
(...)							

<Número de vagas - Área temática, Nível, Duração, Setor>

Ordem de Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA THUFA	1	2	3	Tempo TAF (min.seg)	Resultado (Classificado/ Desclassificado/ Eliminado)
1							
2							
3							
4							
(...)							

(...)

<b>THUFA - Critérios avaliados:</b> 1) Limpeza da área capinada: nota de 01 a 05 (média das notas dos avaliadores); 2) Raspagem da área: nota de 01 a 03 (média das notas dos avaliadores); 3) Retirada do material capinado: nota de 01 a 02 (média das notas dos avaliadores).	<b>TAF - Critérios avaliados:</b> Tempo
---	--

Ficam selecionados para a fase seguinte, realização do curso de formação de brigada, os candidatos classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas abertas para a área temática, nível, e setor concorrido.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

---

<Nome completo do(a) Presidente da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

<assinaturas eletrônicas via SEI>

ANEXO VII – ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
<NOME DA UC ou NGI>

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, na <Unidade de Conservação/NGI/GR>, no <endereço>, <Município/UF>, às <horário>, reuniram-se de modo <presencial ou remoto> os servidores públicos: <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, e <Nome completo, cargo, matrícula Siape>, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais para <Unidade de Conservação ou NGI ou GR>, designados pela Ordem de Serviço/Portaria nº xxx, de xxx de xxx de xxx.

Após a realização do *Curso de Formação de Brigada* nesta Unidade, esta Comissão resolve:

**HOMOLOGAR** o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA, conforme a ordem de classificação apresentada no documento SEI nº <inserir número do documento SEI da planilha elaborada com as notas e classificação dos(as) candidatos(as)> e o(s) quadro(s) síntese(s) abaixo:

<Nº de vagas - Área temática, Nível e Setor>

Ordem de classificação	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Pontuação	Resultado (Aprovado - Selecionado / Aprovado – Lista de Espera / Reprovado)
1o.				
(...)				

(...)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

---

<Nome completo do(a) Presidente da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do Membro da Comissão>  
<Cargo/Função>

<assinaturas eletrônicas via SEI>



ANEXO VIII – ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
<NOME DA UC ou NGI ou GR>

<COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ou  
INSTÂNCIA RECURSAL> PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ATA DE DEFERIMENTO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado da <Unidade de Conservação/NGI/GR>, constantes nos documentos SEI <inserir os números dos documentos SEI referentes aos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as)> esta Comissão Local resolve:

**INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local

**DEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local

**HOMOLOGAR** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme a ordem de classificação apresentada no documento SEI nº <inserir número do documento SEI da planilha elaborada após análise dos recursos com as notas e classificação dos(as) candidatos(as)> e no(s) quadro(s) síntese(s) abaixo:

<Número de vagas - Nível e Setor>

Ordem de classificação	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Pontuação	Resultado (Aprovado - Selecionado / Aprovado – Lista de Espera / Reprovado)
1o.				
(...)				

(...)

**CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados dentro do número de vagas para apresentarem no período de <inserir período estipulado no Edital> os documentos complementares à contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

---

<Nome completo do(a) Membro >  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do(a) Membro >  
<Cargo/Função>

---

<Nome completo do(a) Membro >  
<Cargo/Função>

<assinaturas eletrônicas via SEI>